



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 202/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.013995/2026-24

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto ESCOLA DA TERRA - APERFEIÇOAMENTO**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto ESCOLA DA TERRA - APERFEIÇOAMENTO do **Professor RAIMUNDO EDSON PINTO BOTELHO**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto ESCOLA DA TERRA - APERFEIÇOAMENTO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos

Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 179.982,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 17046 - SIMEC, firmado entre esta UFMA e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto ESCOLA DA TERRA - APERFEIÇOAMENTO**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenador **Professor RAIMUNDO EDSON PINTO BOTELHO**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSAD nº.299/2023 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei nº. 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 28/02/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em

1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sousem de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001- 12
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44				Bairro Renascença I
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65.075- 230	DDD/Telefone 4009 1002	Telefone Privada
Nome do Responsável Walter Cezar Nunes				Cargo Diretor Presidente

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Escola da Terra - Aperfeiçoamento	Período de Execução	
	Início Publ. no DOU	Término 28 de fevereiro de 2027

Identificação do Objeto

O projeto Escola da Terra - Aperfeiçoamento tem como objetivo a formação continuada de 120 cursistas, sendo estes professores e professoras que atuam nas escolas do campo da educação básica e integram as redes estaduais e municipais dos municípios de Alto Alegre, Bacabal, Lagoa Grande do Maranhão, Lago do Junco, Itapecuru-Mirim e Paulo Ramos. O projeto propõe, como principal estratégia, educar através da utilização de recursos pedagógicos que estimulem a construção do conhecimento e a valorização contexto sociocultural do cursista. A o Programa Escola da Terra foi instituído pela Portaria n. 579, de 2 de julho de 2013, e “Decreto da Educação do Campo” (Decreto n. 7.352/10).

A Universidade Federal do Maranhão, por meio da coordenação do curso

de Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Bacabal, desenvolve ações de formação inicial de professores em Educação do Campo nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Agrárias desde 2014 através da Pedagogia da Alternância e tem como princípios educativos o trabalho, a pesquisa e a participação. O curso de Aperfeiçoamento está articulado a este curso e destaca a formação teórica e prática dos cursistas, destacando os referenciais teóricos e políticos para qualificar o ensino do campo, impulsionando o trabalho pedagógico para as demandas históricas de formação.

O presente Curso de Aperfeiçoamento se volta à formação de professores/as em exercício, que atuam em salas multisseriadas, características das escolas do campo do estado do Maranhão. Tal projeto é fundamentado nos princípios político-pedagógicos da Educação do Campo e visa qualificar a formação docente, tendo como base a formação por área do conhecimento, com abordagens interdisciplinares e transdisciplinares no currículo, com foco no inventário da realidade, assim como os princípios da Pedagogia da Alternância.

Justificativa

O Maranhão apresenta contradições profundas entre grandes projetos agronegócio/mineradores e a agricultura familiar camponesa, gerando conflitos territoriais. Conforme Mesquita (2011), esses megaprojetos desarticulam modos de vida tradicionais, agravando a insegurança alimentar em comunidades rurais. De acordo com os dados do IBGE (2010) revelam que 36,93% da população maranhense reside no campo, porém convive com IDEB de 4,8 nos anos iniciais do ensino fundamental, indicador que expõe a dívida histórica com a educação do campo.

Não são apenas problemas educacionais por ela mesma, mas sim, um conjunto de problemas que tem raízes no avanço do agro-minério-negócio no estado. Dados do Relatório Técnico Safra de Soja 2024/2025 (2024) apontam que o estado do Maranhão consolida-se como uma das novas fronteiras agrícolas do Brasil, com mais de 1,3 milhão de hectares de soja plantados e uma produção que superou 4,4 milhões de toneladas na safra 2023/2024.

O avanço do agro-minério-negócio no Maranhão tem gerado graves impactos ambientais, de insegurança alimentar e conflitos com comunidades tradicionais, assentamentos da Reforma Agrária, Quilombolas e Indígenas no estado. A expansão da soja e outras monoculturas no Maranhão desmatou cerca de **2.927 km²** em 2023, tem gerado uma grande contaminação dos rios e das nascentes, causando assoreamento e reduzindo a biodiversidade. Além disso, tem intensificado o uso de glifosato e outros agrotóxicos que tem contaminado solos e rios e as matas de babaçuais no estado, consequentemente causado intoxicação dos sujeitos do campo. Esse modelo agro-minério-exportador tem ocasionado grandes conflitos agrários como 127 povos tradicionais maranhenses enfrentam pressões por territórios, com registros de violência, expulsões e pulverizações aéreas de pesticidas sobre comunidades.

Dados da Comissão Pastoral da Terra apontam o Maranhão como o **2º estado em violência no campo**, com disputas concentradas em regiões de expansão da soja. A ausência de titulação de terras quilombolas e indígenas agrava a vulnerabilidade desses sujeitos, enquanto políticas como o Plano Maranhão 2050 priorizam a "economia verde" sem resolver tensões históricas. Esses fatores consolidam um cenário de **injustiça climática - social - ambiental**, onde o lucro

do agro- minério-exportador tem afetado a vida dos sujeitos do campo, das águas, das florestas e dos quilombos.

Além dos avanços dos grandes projetos sobre os territórios camponeses, é importante destacar que o estado do Maranhão também é marcado por intensos desafios na área educacional. O Censo Escolar 2019 aponta redução de 145.233 matrículas em escolas situadas no campo entre 2018-2019, fenômeno associado ao fechamento de 100.961 escolas rurais no Brasil (2000- 2020). A PNAD Contínua 2019 revela que 15,6% da população rural maranhense acima de 15 anos é analfabeta, realidade que demanda políticas específicas.

É nesse cenário que a Educação do Campo, conforme Caldart (2004; 2019), configura-se como resistência aos modelos urbanocêntricos. Sua proposta valoriza saberes locais e promove sustentabilidade socioambiental, alinhando-se aos princípios da Pedagogia da Alternância praticada nas Escolas Famílias Agrícolas (EFAs). Essa perspectiva dialoga com Hage (2014), que defende currículos contextualizados às realidades rurais.

No Maranhão, assim como em todo o Brasil, o PRONERA e o PROCAMPO contribuíram como importantes avanços na formação inicial e continuada dos sujeitos do campo. Atualmente, temos o curso de Licenciatura em Educação do Campo na UFMA e IFMA, vários cursos em nível de aperfeiçoamento na área da Educação do Campo pela UFMA, IFMA e UEMA, e o programa Escola da Terra que está vinculado à UFMA desde de 2014.

Com a retomada da SECADI-MEC no ano de 2023, o programa Escola da Terra tem continuidade com outras adesões de IES, e a UFMA, campus de Bacabal, vinculado ao curso de Licenciatura em Educação do Campo, assume o curso de aperfeiçoamento em 8 municípios do estado do Maranhão, com 126 cursistas. Essa experiência trouxe vários desafios e vários avanços na formação, pois esteve vinculado ao FOPEC (Fórum Popular de Educação do Campo – MA).

Sendo assim, a motivação para a execução deste Plano de Trabalho voltado à execução de créditos orçamentários por outro órgão ou entidade fundamenta-se na busca por maior eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos públicos. Sendo assim, é importante destacar que a unidade detentora do crédito nem sempre dispõe de estrutura técnica, operacional ou logística suficiente para executar determinadas ações de forma direta.

Além disso, as fundações de apoio possuem expertise, capacidade instalada e experiência comprovada na área específica e contribuem para a otimização dos resultados, garantindo maior efetividade das políticas públicas e melhor atendimento ao interesse coletivo. Destaca-se ainda a racionalização de recursos, evitando a duplicidade de estruturas administrativas e a promoção da cooperação interinstitucional.

Destaca-se ainda a celeridade na implementação das ações planejadas, pois, ao transferir a execução para uma entidade apta e preparada, reduz-se o tempo necessário para a operacionalização das atividades, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Desse modo, a formalização de um plano de trabalho detalhado permite estabelecer metas claras, definir responsabilidades, prever etapas de execução e instituir mecanismos de monitoramento e avaliação, conferindo maior transparência e controle ao uso dos recursos públicos, enfatizando os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, a execução descentralizada de créditos orçamentários corresponde a uma estratégia importante e eficaz para aprimorar a gestão pública,

potencializando a capacidade do Estado de atender às demandas sociais de maneira mais qualificada e responsável.

3 - EQUIPE DO PROJETO

Nome	CPF + Matrícula SIAPE	Vínculo	Função no projeto	Descrição sucinta das atividades que irá desenvolver no projeto
Raimundo Edson Pinto Botelho	CPF: 571.547.163-04 SIAPE: 1025773	Efetivo	Coordenador	Planejamento; Organização de eventos e reuniões com docentes, secretários de educação, tutores, representantes de movimentos sociais; Elaboração de editais e relatórios; ministração de aula.
Pedro Henrique Gomes Xavier	CPF: 023.716.081-14 SIAPE:1047923	Efetivo	Coordenador adjunto	Planejamento; Reunião com docentes, secretários de educação, tutores, movimentos sociais;
Anderson Henrique Costa Barros	CPF: 009.992.033-63 SIAPE: 2151717	Efetivo	Formador	Elaboração de material didático; Ministração de aula; participação em eventos.
Antônio Marcos Pereira dos Santos	CPF: 008.389.383-02 SIAPE: 1328729	Contratado	Formador	Elaboração de material didático; Ministração de aula; participação em eventos
Betania Oliveira Barroso	CPF.: SIAPE: 2146601	Efetivo	Formador	Elaboração de material didático; Ministração de aula; participação em eventos
Catiane Cinelli	CPF: 046.728.069-01 SIAPE: 2354732	Efetivo	Formador	Elaboração de material didático; Ministração de aula; participação em eventos.

Diana Costa Diniz	CPF: 505.456.473-04 SIAPE: 2434813	Efetivo	Formador	Elaboração de material didático; Minистраção de aula; participação em eventos
Elizana Monteiro dos Santos	CPF: 700.505.701-53 SIAPE: 1897528	Efetivo	Formador	Elaboração de material didático; Minистраção de aula; participação em eventos.
Francisco do Livramento Andrade	CPF: 887.900.023-34	Externo	Formador	Elaboração de material didático; Minистраção de aula; participação em eventos.
Lizandra Guedes Baptista	CPF: 187.374.798-57 SIAPE: 3439109	Efetivo	Formador	Elaboração de material didático; Minистраção de aula; participação em eventos.
Maria Leda Ribeiro Silva Almeida	CPF: 002.325.173-55	Externo	Formador	Elaboração de material didático; Minистраção de aula; participação em eventos
Maria Leomar Pereira de Sousa	CPF: 009.514.373-48	Externo	Formador	Elaboração de material didático; Minистраção de aula; participação em eventos.
Safira Rego Lopes	CPF: 027.772.803-71	Externo	Formador	Elaboração de material didático; Minистраção de aula; participação em eventos.

RESUMO EQUIPE		
VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOCENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES DA UFMA	09	69,23
EXTERNOS	04	30,77
TOTAL	13	100

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta Física	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Formação da equipe pedagógica	Definição da equipe pedagógica e administrativa, cursistas e tutores	Definição da equipe pedagógica				
Continuação para 120 professores das escolas do campo, das águas e das florestas, por meio do Curso Escola da Terra - aperfeiçoamento na linha Currículo e práticas pedagógicas por área de conhecimento nos municípios de Alto Alegre do MA, Açailândia, Bacabal, Bom			Professores	120	04/05/2026	05/2026
		Administrativa				
		Reunião com as secretarias estadual e municipal de educação e movimentos sociais/seleção dos cursistas.				
			Cursistas	120	25/06/2026	07/2026
		Seleção de tutores	Tutores	10	25/06/2026	07/2026
		Realização do curso em seis módulos e encontros presenciais.	Módulos	06	05/06/2026	02/2027
	Realização do curso	Construir o inventário da realidade das escolas/comunidades envolvidas.	Documento	1	21/12/2026	02/2027
		Avaliação interna final para elaboração de				

Jesus das Selvas,	Avaliação interna final para elaboração de documentos	documentos - Relatório de prestação de contas. Certificação cursistas.				
Davinópolis,						
Governador Edson						
Lobão, Imperatriz,						
Itapecuru Mirim,			Documentos	21/12/2026	2026	2027
João Lisboa, Lago						
da Pedra, Lago do						
Junco, Lagoa						
Grande do MA;						

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa		
Código	Especificação	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
	Material de Consumo	2.800,00	2.800,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.120,00	88.120,00
	Passagens	14.000,00	14.000,00
	Diárias	58.700,00	58.700,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	16.362,00	16.362,00
	Total Geral	179.982,00	179.982,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

ORÇAMENTO DETALHADO - PLANO DE TRABALHO					
1 - MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço médio unitário	Qtde.	TOTAL

1.1	Aquisição de combustível para deslocamento da equipe pedagógica entre os municípios.	Combustível	R\$ 7,00	400	2.800,00
TOTAL					2.800,00
2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço médio unitário	Qtde.	TOTAL
3.1	Reprografia de materiais didáticos utilizados durante as aulas pelos cursistas (apostilas), durante a realização do curso, sendo 1apostila X 6 módulos X 120 cursistas.	Apostilas	23,00	720	16.560,00
3.2	Serviço gráfico (Banner)	Banner	130,00	4	520,00
3.3	Serviço de fornecimento de alimentação de almoço e janta para os cursistas (quentinhas) - sendo 3 quentinhas por cada módulo (2 almoços e 1 jantar) durante a realização de 6 módulos, para 120 cursistas, ou seja, 3 quentinhas X 6 módulos X120 cursistas	Quentinhas	26,00	2.160	56.160,00
3.4	Serviço de fornecimento de alimentação de lanche para os cursistas, durante a realização de 2 seminários integradores. Cada seminários será realizado em dois dias e cada cursista terá direito a dois lanches por dia.	Lanche	15,50	960	14.880,00

TOTAL					88.120,00
5 - DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
5.1	Diárias para realização de atividades de acompanhamento pedagógico do TE e TC, reuniões de equipe com	Diárias	335,00	160	53.600,00
	técnicos da SEMED's e participação de eventos nos municípios durante a realização de todo o curso.				
5.2	Diárias para participação da coordenação técnica do projeto em reuniões e eventos de natureza técnica e/ ou científica diretamente relacionados à formação.	Diárias	425,00	12	5.100,00
TOTAL					58.700,00
6 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
6.1	Passagens para docentes e palestrantes convidados para desenvolvimento e fechamento da formação	Passagens	R\$ 2.000,00	7	14.000,00
TOTAL					14.000,00
TOTAL do custo do Projeto					
* sem as despesas com a Fundação e a remuneração da UFMA		163.620,00			

	Remuneração da UFMA sobre custos do projeto				0,00
	Despesas Operacionais e Administrativas da FSADU sobre custos do projeto				16.362,00
TOTAL GERAL		179.982,00			

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONTRATANTE

O desembolso será realizado em parcela única.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

WALTER CEZAR NUNES

Diretor Presidente FSADU

9 - APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

São Luis, data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Reitor

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 03/08/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/08/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2020172** e o código CRC **4DAEF5AD**.

Referência: Processo nº 23115.013995/2026-24

SEI nº 2020172

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

N.º 010/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): KATIA CRISTINA ZANATTA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.010785/2026-21. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ 8.340,33 (Oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Doutorado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 28/07/2026 a 31/12/2026.

N.º 002/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): ALINE CAMARGO, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.013559/2026-01. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ 6.157,29 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Mestrado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 03/07/2028.

N.º 002/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): VILMA DE FATIMA AGUIAR CARBONARO, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.013136/2026-82. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 6.157,29 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Mestrado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 27/07/2026 a 31/06/2027.

N.º 002/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): JOAO FERNANDO FINAZZI, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.014269/2026-76. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ 8.340,33 (Oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Doutorado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 04/08/2027.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.013995/2026-24.
Dispensa Nº 240/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto escola da terra - aperfeiçoamento..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 12/08/2026 a 28/02/2027. Valor Total: R\$ 179.982,00. Data de Assinatura: 11/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 81/2026.
Nº Processo: 23115.004596/2026-72.
Dispensa. Nº 227/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores, sem alteração do valor total, e alteração de vigência.. Vigência: 06/08/2026 a 25/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 06/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 309/2025.
Nº Processo: 23115.023043/2025-38.
Dispensa. Nº 358/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores, sem alteração do valor total, e prorrogação para 31de dezembro de 2028.. Vigência: 31/07/2026 a 31/12/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.419.737,16. Data de Assinatura: 31/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2026).

EDITAL Nº 376, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à solicitação contida no processo nº 23115.021679/2026-26, torna pública a prorrogação, por um ano, do prazo de validade do Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Superior, conforme a seguir:

- Centro de Ciências de Balsas - CCBL
- 1.1 Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

Área / Subárea do Concurso	Editais de Abertura	Editais de Resultado Final Definitivo	Prorrogar, por um ano, a partir de:
Engenharia Elétrica / Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos: Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação	125/2025 (DOU de 28/05/2025, Seção 3, Páginas 84 a 90)	254/2025 (DOU de 23/09/2025, Seção 3, Página 74)	23/09/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 153/2024.
Nº Processo: 23115.021778/2024-46.
Dispensa. Nº 360/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do plano de trabalho do projeto ações de assistência de gestão em inovação rural no âmbito do programa mais gestão, nos estados do maranhão, piauí, para, tocantins e roraima.. Vigência: 10/08/2026 a 30/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.561.077,65. Data de Assinatura: 10/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 253/2023.
Nº Processo: 23115.022543/2023-91.
Dispensa. Nº 9/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento e valores dentro do plano de trabalho do projeto de pesquisa desenvolvimento de unidade de produção e certificação de bioativos da amazônia maranhense.. Vigência: 11/08/2026 a 27/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.205.000,94. Data de Assinatura: 11/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 36/2023.
Nº Processo: 23115.028049/2022-59.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 02.418.474/0001-83 - MODULO SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do Contrato nº 36/2023 - SICON, em consonância com o art. 57, § 1º, incisos I e II e § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato, da seguinte forma:
parágrafo primeiro - o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, passando o seu encerramento de 10 de agosto de 2026 para o dia 06 de junho de 2027, com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.
parágrafo segundo - fica estabelecido o prazo remanescente de execução da obra de 174 (cento e setenta e quatro) dias consecutivos, cuja contagem iniciar-se-á a partir da data de assinatura deste termo aditivo, com efeitos exclusivamente prospectivos e em conformidade com o novo cronograma físico-financeiro aprovado, restando vedada qualquer atribuição de efeitos retroativos.
Reajustar o saldo contratual de R\$ 3.591.695,54 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em aproximadamente em 5,8095176%, conforme índice nacional de custo da construção - INCC, apurado no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, resultando no valor de R\$ 208.660,18 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos).
Registrar a retificação do quadro constante no subitem 1.2 da cláusula primeira dos termos aditivos I e II ao Contrato nº 36/2023-SICON, passando a constar o valor de R\$ 9.408.808,77 (nove milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).. Vigência: 10/08/2026 a 06/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.809.488,26. Data de Assinatura: 10/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 178/2026.
Nº Processo: 23115.013555/2026-77.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante no contrato 178/2026 (1996316), na cláusula primeira, onde se lê: "este contrato tem origem no processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no projeto formação continuada e em serviço do estado maranhão da professora alessandra belfort barros, coordenadora do projeto." leia-se: "este contrato tem origem no processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no projeto formação continuada e em serviço do estado maranhão da professor paulo roberto de jesus silva, coordenador do projeto.". Vigência: 16/07/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 912.593,00. Data de Assinatura: 10/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 217/2026. PROCESSO N.º 23115.012747/2026-66. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CLAUDINEI REIS PEREIRA. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Assistente - Doutor. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 213/2026. PROCESSO N.º 23115.019349/2026-71. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: VANESSA NIELY SOARES CAMPOS. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Assistente - Doutora. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

